

**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 175/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANTONIO ZIEBARTH BOCHEKO**, inscrito no C.P.F. n.º 048.280.259-60, Residente e domiciliado na Localidade de Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 175/2023 em 25%, nos seguintes itens: 1 – Abobrinha, que perfaz quantitativo de 50 KG, totalizando o valor de R\$ 173,00 (Cento e Setenta e Três Reais); 2 – Alface, que perfaz quantitativo de 50 UN, totalizando o valor de R\$ 114,50 (Cento e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos); 3 – Batata Doce, que perfaz quantitativo de 50 KG, totalizando o valor de R\$ 228,00 (Duzentos e Vinte e Oito Reais); 4 – Brocolis, que perfaz quantitativo de 25 UM, totalizando o valor de R\$ 142,25 (Cento e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); 5 – Couve Manteiga, que perfaz quantitativo de 37 MÇ, totalizando o valor de R\$ 120,62 (Cento e Vinte Reais e Sessenta e Dois Centavos); 6 – Repolho, que perfaz quantitativo de 25 KG, totalizando o valor de R\$ 69,75 (Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos); 7 – Chuchu, que perfaz quantitativo de 25 KG, totalizando o valor de R\$ 86,50 (Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos); Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Setembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Maio de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ANTONIO ZIEBARTH BOCHEKO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 525

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 175/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANTONIO ZIEBARTH BOCHEKO**, inscrito no C.P.F. n.º 048.280.259-60, Residente e domiciliado na Localidade de Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste – PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, § 1º, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 175/2023 em 25%, nos seguintes itens: 1 – Abobrinha, que perfaz quantitativo de 50 KG, totalizando o valor de R\$ 173,00 (Cento e Setenta e Três Reais); 2 – Alface, que perfaz quantitativo de 50 UN, totalizando o valor de R\$ 114,50 (Cento e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos); 3 – Batata Doce, que perfaz quantitativo de 50 KG, totalizando o valor de R\$ 228,00 (Duzentos e Vinte e Oito Reais); 4 – Brocolis, que perfaz quantitativo de 25 UM, totalizando o valor de R\$ 142,25 (Cento e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); 5 – Couve Manteiga, que perfaz quantitativo de 37 MÇ, totalizando o valor de R\$ 120,62 (Cento e Vinte Reais e Sessenta e Dois Centavos); 6 – Repolho, que perfaz quantitativo de 25 KG, totalizando o valor de R\$ 69,75 (Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos); 7 – Chuchu, que perfaz quantitativo de 25 KG, totalizando o valor de R\$ 86,50 (Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos); Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Setembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Maio de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	ANTONIO ZIEBARTH BOCHEKO

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador: B9EDEE6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2024, Edição 3022

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS. 526